

PORTARIA Nº 258/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Vem através da presente, informar sua decisão no tocante ao Processo Administrativo nº 001/2022 da Comissão Especial de Sanções e Procedimentos Administrativos, referente ao Pregão Presencial nº 058/2022 – Ata de Registro de Preços nº 091/2021,

R E S O L V E:

Acatar na íntegra o relatório final emitido pela Comissão, o qual passa a fazer parte da presente decisão, no seguinte sentido:

Por entender coerente e correta a conclusão elaborada pela Comissão, não havendo qualquer justificativa no descumprimento das obrigações legais assumidas, aplico, cumulativamente as seguintes penalidades à empresa **VINÍCIUS APARECIDO DE ALMEIDA LTDA – VITAL ALIMENTOS**, inscrito no CNPJ sob nº 18.333.846/0001-09, com endereço na cidade de Ibiporã, PR:

Aplicação de multa, no percentual de 20% sobre o valor da parte inadimplida, o que importa, na data de hoje, equivalente a R\$5.523,36 (cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), devendo esta ser atualizada pelo índice do INPC quando de seu pagamento;

Suspensão do direito de licitar com o Município de Itambaracá – PR, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme previsão do art. 87 III, da Lei nº 8.666/93, cumulado com o item 10.4, “c” da Ata de Registro de Preço nº 091/2021 Pregão Presencial nº058/2021;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Intime-se a empresa, em seu endereço, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná para ciência e, querendo, interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, “e” da Lei nº8.666/93.

Posteriormente, encaminhe-se a presente decisão aos departamentos competentes para darem regular cumprimento.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JULHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal